



Ofício nº 577 (SF)

Brasília, em 22 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Comunicação de remessa de matéria à sanção.

Senhora Primeira-Secretária,

Comunico a Vossa Excelência que, aprovado com emenda de redação pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 2.121, de 2019 (PL nº 10.042, de 2018, nessa Casa), que “Altera a Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, a Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999 (Lei da ADPF), e a Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009 (Lei do Mandado de Segurança), para estabelecer prazo para julgamento do mérito após concessão de medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade e de medida liminar em arguição de descumprimento de preceito fundamental e em mandado de segurança”.

Atenciosamente,

Senador MARCOS DO VAL
Primeiro Suplente,
no exercício da Primeira-Secretaria

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em / /2019

De ordem, ao Senhor
Secretário-Geral da Mesa, para as
devidas providências.

Aparecida de Moura Andrade
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SFPO 22/JUL/2019 14:49
Ponto: 7124 Ass.: 1556
Origem: 1556